



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº061/89

de 13 de novembro de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BÔDO ROLANDO WEBER, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal aprovou
e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor de NCz\$112.200,00 (Cento e doze mil e du-
zentos cruzados novos), em reforço as dotações orçamentárias cons-
tantes das seguintes categorias econômicas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$-16.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$- 9.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$- 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$-20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$- 3.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$-12.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$-48.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$- 2.000,00

TOTAL.....NCz\$112.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para Crédito Suplementar,
autorizado no Artigo 1º (Primeiro), a redução, em igual montante,
nas dotações das seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -3.200,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ -687,64

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -580,52

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

...f1.02...

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -2.500,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -2.003,99

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -5.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -1.033,37
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -33,14
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -289,70

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -14.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -1.148,44
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -777,70
3.2.8.0 - CONTR. P/Formação Patrim. Ser.Publ.PASEP...NCz\$ -1.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -732,20
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -21,29

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -12.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -3.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ -2.334,27

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -19.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -10.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -6.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -551,59
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ -959,89
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -1.241,52

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ -12.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ -1.974,40
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ -1.639,36
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ -434,70
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCz\$ -56,28

TOTAL.....NCz\$112.200,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

...fl.03...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
aos 13 dias do mês de novembro de 1989.


BODO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO